

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1479/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1479/1995 DE 13/12/95

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

E M E N T A:

DENOMINA DE ALFREDO DA CRUZ MACHADO, A RUA TRÊS (COD-
LOG 05.666-9) LOCALIZADA NO SETOR 161 QUADRA 219 PE-
DREIRA AR/SA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 13:30:56

00000013541-08



ARGUIVADO EM 09.01.97

RECEBUE AD ADEUSO SAARINIS

Chave de Acesso: 00000013541-08



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 1 de proc.
n.º 1479 do 19 95

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-1479/1995

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 13 DEZ 1995
Comissão Justiça
Comissão Política
Comissão Meio Ambiente
Comissão Educação
Comissão Finanças e
Orçamento
PRÉ-SIDENTE

Denomina de ALFREDO DA CRUZ MACHADO, a Rua Três (CODLOG 05.666 - 9) localizada no setor 161 - Quadra 219 - Pedreira - AR/SA.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de ALFREDO DA CRUZ MACHADO, o logradouro público, conhecido como Rua Três (CODLOG 05.666-9) localizada no setor 161 - Quadra 219 - sendo o seu ponto inicial na Rua Paulistas (CODLOG 15.661-2) e término na Rua Dois (CODLOG 05.882-3) - Jd. Bandeirantes - Pedreira - AR/SA.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de dezembro

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB

SEÇÃO DE REGISTRO
13 DEZ 1995
-DT. 10-

81

CÂNDIDO		PAULO	
SEGURANÇA		FABRIL	
Cadastrado		ligação sob	
n.º 05 / 18 / 12 / 95		204	

000 130 8



Câmara Municipal de

2
1479 10 95
São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 08.02.1991 conforme publicação impressa na Enciclopédia Balsa de 1992.página 376.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

Alfredo da Cruz MACHADO

Editor brasileiro (Rio de Janeiro RJ, 10-V - 1922 - id., 08-II-1991), foi um dos fundadores da Editora Record e modernizador do mercado editorial brasileiro. Considerado o maior divulgador de best sellers norte-americanos no país, costumava dizer que "os livros mediócras viabilizam os sublimes". Os dois livros mais vendidos da Record até a morte de Machado foram de autores brasileiros: Tieta do agreste, de Jorge Amado, vendeu três milhões de exemplares e o clássico de Graciliano Ramos, Vidas secas, dois milhões.

Alfredo Machado começou a trabalhar aos quinze anos como tradutor de histórias em quadrinhos. Aos 25 fundou, com o sócio Décio de Abreu, a Distribuidora Record. Seu primeiro êxito editorial veio em 1959 com a publicação de O Poder das idéias, de Carlos Lacerda, que vendeu imediatamente 300 mil exemplares. No biênio 1987-88, exerceu a presidência do Sindicato Nacional dos Editores de Livros.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	3	de proc.
n.º	1429	do 19 95

[Signature]

Dois anos antes de sua morte instalou no par que gráfico da Editora Record uma impressora única na América Latina, capaz de imprimir dez mil exemplares por hora. Um dos segredos do sucesso de sua editora foi a diversificação, que lhe permitiu ter em catálogo um número próximo aos três mil títulos. Ao lado de best-sellers como Sidney Sheldon e Moris West, Machado editou nove prêmios Nobel de literatura e autores brasileiros como Carlos Drummond de Andrade, Gilberto Freire, Rubem Braga e Fernando Sabino.

515 - 17/10

[Handwritten mark]

de em São Paulo SP. Transferiu-se, em seguida, para Piratô do Sul PR, onde dedicou-se à indústria e ao comércio de madeira e à agricultura.

Em 1946, findo o Estado Novo, entrou para o Partido Social Democrático (PSD), que o escolheu para presidir sua seção paranaense, cargo em que permaneceu até 1950 e voltou a ocupar no período 1956-60.

Em 1947, Lupion elegeu-se governador do Paraná. O início de seu mandato foi marcado pelo recrudescimento dos problemas fundiários no campo, com a luta armada entre posseiros e grileiros pela posse das terras do norte do estado. Em meio ao conflito, Lupion fundou a Clevelândia Industrial e Territorial (Citla), empresa dedicada à colonização e exploração madeireira que, em anos subseqüentes, viria a se envolver em graves conflitos sociais na região. No plano governamental, Lupion deu ênfase ao desenvolvimento do ensino secundário gratuito, à construção de centros de saúde e de puericultura e à expansão das usinas hidrelétricas.

Em 1954, foi eleito senador pelo PSD-PR. No ano seguinte, na mesma legenda, elegeu-se novamente governador do Paraná, sendo empossado em 1956. Durante esse segundo mandato, os conflitos no campo agravaram-se a ponto de a Assembleia Legislativa paranaense solicitar o auxílio das autoridades federais após Lupion, na condição de proprietário da Citla, ser acusado pela imprensa e por parlamentares oposicionistas, de utilizar a Força Pública do estado em auxílio à ação violenta das empresas imobiliárias. A intervenção do governo federal contribuiu para diminuir os conflitos. Nesse segundo mandato, Lupion realizou obras rodoviárias, como a rodovia Curitiba-Paranaguá, e ferroviárias, como o início da Estrada de Ferro Central do Paraná.

Em 1961, o novo governador, Nei Braga, expediu contra Lupion vários mandados de prisão, acusando-o de corrupção. Em consequência disso, o ex-governador exilou-se na Argentina, de onde retornou no ano seguinte, quando se elegeu deputado federal pelo PSD-PR. Em 1964, devido às mesmas acusações de corrupção, teve o mandato cassado e os direitos políticos suspensos por dez anos com base no Ato Institucional nº 1, baixado pelo governo militar. Embora recuperasse os direitos políticos em 1974 e fosse absolvido de todos os processos a que respondia, Lupion não mais candidatou-se a cargos eletivos.

LURIA, Salvador Edward. Biólogo americano de origem italiana (Turim, 13-VIII-1912 — Lexington, Mass., 6-III-1991), que dividiu o prêmio Nobel de fisiologia ou medicina em 1969 com Max Delbrück e Alfred D. Hershey pe-

las pesquisas sobre os mecanismos de reprodução e a estrutura genética dos bacteriófagos (vírus que infectam as bactérias).

Luria formou-se em medicina na Universidade de Turim (1935), estudou radiologia em Roma, e em 1938 trocou a Itália fascista por Paris. Dois anos mais tarde emigrou para os Estados Unidos, onde continuou suas pesquisas na Universidade de Colúmbia (1940-42) e ganhou uma bolsa Guggenheim (1942-43) para as universidades de Vanderbilt e Princeton. Começou a pesquisar os bacteriófagos na Vanderbilt, e em 1943 desenvolveu com Delbrück o teste de flutuação Luria-Delbrück, para mostrar que as bactérias resistentes aos bacteriófagos resultavam de mutações espontâneas, e não de mudanças ambientais.

Continuou a trabalhar com Delbrück e Hershey num grupo transcontinental conhecido como "Phage Group", mesmo depois de sair da Vanderbilt para lecionar na Universidade de Indiana (1943-50), na Universidade de Illinois (1950-59), e na Universidade de Notre-Dame (1959). Em 1959 ingressou no Instituto Tecnológico de Massachusetts (MIT), onde lecionou de 1959 a 1991 e foi diretor do Centro de Pesquisas do Câncer de 1972 a 1985. A partir de 1984 trabalhou como pesquisador em uma empresa de biotecnologia em Cambridge, Mass. Recebeu o Prêmio Nacional do Livro por seu único livro não-técnico, *Life, the Unfinished Experience* (1974), traduzido para diversas línguas.

MACHADO, Alfredo (ALFREDO DA CRUZ MACHADO). Editor brasileiro (Rio de Janeiro RJ, 10-V-1922 — id., 08-II-1991), foi um dos fundadores da Editora Record e modernizador do mercado editorial brasileiro. Considerado o maior divulgador de *best sellers* norte-americanos no país, costumava dizer que "os livros medíocres viabilizam os sublimes". Os dois livros mais vendidos da Record até a morte de Machado foram de autores brasileiros: *Tieta do agreste*, de Jorge Amado, vendeu três milhões de exemplares e o clássico de Graciliano Ramos, *Vidas secas*, dois milhões.

Alfredo Machado começou a trabalhar aos quinze anos como tradutor de histórias em quadrinhos. Aos 25 fundou, com o sócio Décio de Abreu, a Distribuidora Record. Seu primeiro êxito editorial veio em 1959 com a publicação de *O Poder das idéias*, de Carlos Lacerda, que vendeu imediatamente 300 mil exemplares. No biênio 1987-88, exerceu a presidência do Sindicato Nacional dos Editores de Livros.

Dois anos antes de sua morte, instalou no parque gráfico da Editora Re-



Alfredo Machado, 1989. (Agência JB)

cord uma impressora única na América Latina, capaz de imprimir dez mil exemplares por hora. Um dos segredos do sucesso da sua editora foi a diversificação, que lhe permitiu ter em catálogo um número próximo aos três mil títulos. Ao lado de *best-sellers* como Sidney Sheldon e Morris West, Machado editou nove prêmios Nobel de literatura e autores brasileiros como Carlos Drummond de Andrade, Gilberto Freyre, Rubem Braga e Fernando Sabino.

McMILLAN, Edwin Mattison. Físico norte-americano (Redondo Beach, Calif., 18-IX-1907 — El Cerrito, Calif., 7-IX-1991), recebeu em 1951, juntamente com Glenn Seaborg, o prêmio Nobel de química pela descoberta e as pesquisas acerca dos elementos transurânicos (mais pesados que o urânio). Após graduar-se (1928), completar o mestrado em física no Instituto de Tecnologia da Califórnia (1929) e obter o doutorado na Universidade de Princeton, McMillan foi trabalhar na Universidade da Califórnia em Berkeley. Em 1940, McMillan e Philip H. Abelson descobriram o elemento 93, netúnio, o primeiro mais pesado que o urânio a ser produzido artificialmente. Embora acreditasse na existência de outros elementos desse tipo, McMillan teve que suspender suas pesquisas durante a II Guerra Mundial para dedicar-se ao desenvolvimento do radar e do sonar. Em seguida trabalhou no Projeto Manhattan, em Los Alamos, que produziu a primeira bomba atômica. Enquanto McMillan esteve fora de Berkeley, Glenn Seaborg descobriu o plutônio (elemento 94) e, posteriormente, os elementos 95 a 102. Por essas descobertas, os dois cientistas receberam o Nobel. De volta a Berke-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 05

do processo n.º 1479 de 19 95 18 12 95 (a) Cidreira

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 18-12-95

A Com. de Const. e Justiça

19/12/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/12/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Amilcar
Rebo Rodolfo
Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 21 de

12

de 1999

~~Presidente~~
Presidente

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha

nº

06

Em

02.01.96

(a)

M



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do Proc.
N.º 1479 de 1995
O Funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1479/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA ALFREDO DA CRUZ MACHADO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1479/95.

Sala da Comissão de Justiça, 26/12/95

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

22/1/96

Presidente

A
LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP. 22/1/96

FRANCISCO FALCONI JUNIOR
Chefe de Gabinete

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

31/01/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sr^a Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. S^a.

31/01/96


José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

SEGUE m _____, juntado _____, neste dia
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 07 e 09
Em 12 / 02 / 96


José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n°.	01	do proc.
n°.	1479	de 1995

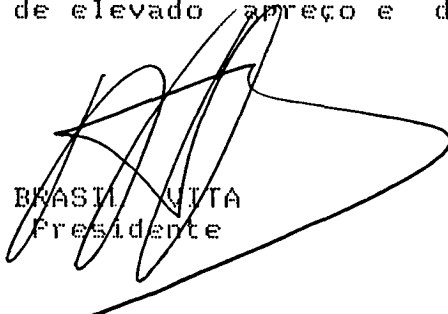
São Paulo, 05 de fevereiro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0042/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1479/95 de autoria do Vereador Mario Noda - que denomina de Alfredo da Cruz Machado, a Rua Três (CODLOG 05.666-9) localizada no setor 161 - Quadra 219 - Pedreira - AR/SA, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


BRASIL VITTA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 1479/95 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 05 de fevereiro de 19 96

Folha n°.	<u>08</u>	do proc.
n°.	<u>1479</u>	de 19 <u>95</u>
<u>R</u>		

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 042/96 , de
05.02.96 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 1479/95 , de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL 1479/95 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

Recebi
07/02/96
[Signature]
SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 09

do processo n° 1479 de 19 95 12 / 02 / 96 (a) 22

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

À Comissão de
Constituição e Justiça.
Para as devidas providências.
12/02/96


ANGELA BORDIN ANDRONI
Chefe de Seção Técnica III

SEGUIE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10

Em 11 03 96

(a) 10



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º	1474	de proc.	de 1995
-----------	------	----------	---------

folha de informacao n.

do.....n.....em 23/02/96.(a).....

CASE 0

Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.479/95 MEMO ATL : 4.315/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 05.666-9

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA TRES

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA ALFREDO DA CRUZ MACHADO

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

203
09 000 900 9601
do processo

23/02/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	11	do proc.
N.º	1479	de 1995
O	Jun. 1995	do

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 06/03/96


Ver. Darcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câ. 16 - PAR
16-0522/1996

Municipal de São Paulo

Folha n.º 12 do proc.
N.º 1479 de 1995
O funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1479/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar Rua Alfredo da Cruz Machado, o logradouro público conhecido como Rua Três (CODLOG 05.666-9) sendo seu ponto inicial na Rua Paulistas (CODLOG 15.661-2) e término na Rua Dois (CODLOG 05.882-3) - Jardim Bandeirantes/Pedreira.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 02/04/96

RELATOR

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-0459/1996

[Signature]

Folha nº _____ de _____
 de _____ de _____
 0

A Direta Comissão de
 Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente

Em, 09/04/96

P/ Marlene S. de Oliveira
 Secretária

Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador, para
 criar e denominar Rua Alfredo da Cruz Machado, no
 bairro de São Paulo, sendo o ponto inicial na Rua
 Fátima (Cidade) e o ponto final na Rua
 Fátima (Cidade).
 Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o
 projeto, solicitou o envio do projeto ao Executivo,
 contendo um pedido de informações sobre o
 projeto, para que possa ser analisado e
 encaminhado para o Poder Executivo.

Recebido na Comissão de

Política Urb. Metrop. e Meio

Ambiente

Em 19/04/96

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente.

 PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SEQUE, Juntado nesta data _____, rubricado sub
 _____, rubricado sub
 _____ a) _____



Câmara Municipal de São Paulo

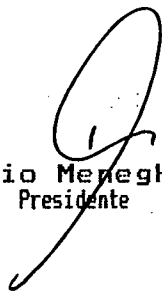
Folha n.º	13	do proc.
N.º	1479	de 19 95
O	funcionário	<i>Paula</i>

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

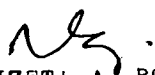
Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

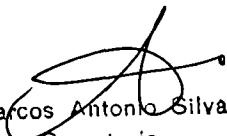
Em, 12.06.96.


Emílio Meneghini
Presidente

A Dec. 12.717. 3.º
Educação, Cultura e Esportes
Em, 13 / 06 / 96


DONIZETI A. PONTE
Assist. Parlamentar

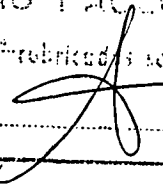
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 14/6/96 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Salmo Benoe
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

14 / 06 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Ordem de prioridade de tramitação e distribuição
folhas de nº 14 / 20 / 09 / 96 a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	14	do proc.
n.º	1479	de 1995

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/05/86.

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente

À Doufa Comissão de
Finanças e Orçamento
Em,...../...../.....

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 03 / 01 / 97

W

Pl

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 14 fis.

Arquivo em 09/1/97

O Func.:

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

**PARECER 522/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1479/95.**

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar Rua Alfredo da Cruz Machado, o logradouro público conhecido como Rua Três (CODLOG 05.666-9) sendo seu ponto inicial na Rua Paulistas (CODLOG 15.661-2) e término na Rua Dois (CODLOG 05.882-3) - Jardim Bandeirantes/Pedreira.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 02/04/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Melo Rodolfo - Relator

Osvaldo Sanches

José Viviani Ferraz

Mário Noda